



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3318, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.312,74 (vinte e um mil trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0138	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.933,34 (dez mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
0233	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.379,40 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.933,34 (dez mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
0252	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.379,40 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal